

Projecto de Resolução n.º 319/XI

Recomenda ao Governo que proceda à adopção de normas abertas para a informação em suporte digital na Administração Pública

Exposição de Motivos

Actualmente o sistema informático do Estado português é muito marcado por uma insuficiente e quase nula utilização de normas abertas.

Hoje em dia a utilização de normas abertas nos sistemas informáticos públicos está em funcionamento ou em implementação nos mais variadíssimos Estados, como é o exemplo da África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Brasil, China, Croácia, Dinamarca, EUA, Eslováquia, Espanha, Finlândia, França, Índia, Itália, Japão, Letónia, Malásia, Noruega, Países Baixos, Polónia, Reino Unido, Rússia, Singapura, Suécia, Suíça, Uruguai, Venezuela.

O antigo Comissário da UE, Erkki Liikanen disse: "As normas abertas são para todos.(...) Isto significa menores custos para as empresas e, finalmente, para o consumidor. "

O Comité Europeu de Telemática entre Administrações (CTA) disse: "Por causa do seu papel específico na sociedade, o sector público deve evitar que um determinado produto seja fomentador de ninguém interagir com ele electronicamente. Por outro lado, qualquer formato de documento que não discrimine os intervenientes no mercado e que pode ser implementado em várias plataformas deve ser incentivado. Da mesma forma, o sector público deve evitar qualquer formato que não salvasse a igualdade de oportunidades para os actores do mercado (...). A este respeito, as

iniciativas de normalização assegurarão não só um mercado justo e competitivo, mas também irão ajudar a salvaguardar a interoperabilidade de implementação de soluções ao mesmo tempo que preserva a concorrência e a inovação. "

O Gabinete de Estado do Reino Unido produziu um relatório que recomenda a utilização de Software Livre e de Normas Abertas pois considera o Software Livre como sendo «*um dos mais significativos culturais nas TI, e não só, nas últimas duas décadas*», sendo que este demonstra como «*torna mais inovador, ágil e financeiramente eficiente*» quem o utiliza e desenvolve, e recomenda acção positiva governamental para garantir que o Software Livre «*seja completa e justamente considerado nas TI governamentais*».

Em França, o Plano Tecnológico anuncia a mais importante revolução tecnológica dos próximos anos, adoptando progressivamente as Normas Abertas pela administração pública inteira.

A aplicação de normas é fundamental para o desenvolvimento tecnológico de uma sociedade. Cria uma forma de trabalho corrente e imparcial, que assegura a interoperabilidade entre dispositivos e equipamentos tecnológicos de modelos e fabricantes diferentes. Provavelmente, o caso mais pragmático presentemente é o sucesso da Internet. Este sucesso seria impossível sem a implementação, por parte de criadores e instituições envolvidas, de determinados acordos, linguagens e utensílios sujeitos a normalização.

No campo das TIC, as normas abertas asseguram a interoperabilidade entre emissores e receptores da informação, com autonomia do software empregado quer pelos primeiros quer pelos segundos. Esta autonomia dos fabricantes, facilita a competitividade no comércio e fomenta a imparcialidade tecnológica.

Outra mais-valia instantânea é a permanência da informação, cariz basilar, fundamentalmente quando se fala de informação institucional. Ao longo da recente história da indústria do software pode-se verificar como ocasionados produtos têm um sucesso comercial avultado em ocasionadas fases, acabando no entanto por falhar, terminando no esquecimento. Este desaparecimento pode originar a impedimento técnico, e inclusivamente, lícito, de aderir à informação depositada em

modelos de codificação dos proprietários, exclusivamente usados por esses produtos. Esta condição é inadmissível para informação pública e institucional. A aplicação de normas abertas no momento da codificação da informação assegura a faculdade de desenvolver e empregar novos instrumentos que possibilitem o acesso à referida informação.

Face ao exposto o CDS-PP apresenta o seguinte Projecto de Resolução:

Nos termos da alínea b) do Artigo 156º da Constituição e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regimento, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:

1 – Estabeleça a adopção de normas abertas para a informação em suporte digital na Administração Pública, promovendo a liberdade tecnológica dos cidadãos e organizações e a interoperabilidade dos sistemas informáticos do Estado.

2 – Estabeleça, nos actos de contratação promovido pela Administração Pública, a existência de normas abertas no recurso a documentos em suporte digital.

Palácio de São Bento, 2 de Dezembro de 2010

Os Deputados